

COMISSÃO DA AMAZÔNIA

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º
(Do Sr. Márcio Junqueira / DEM – RR)**

DE 2008

Requer que sejam convocados a comparecerem, ao plenário desta Comissão, os Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado da Justiça, Tarso Genro, Defesa, Nelson Jobim, além de Roberto Mangabeira Unger, titular do Ministério Extraordinário de Assuntos Estratégicos, a fim de esclarecerem grave acontecimento registrado quando da visita de suas excelências ao Estado de Roraima, dia 8 do corrente mês e ano.

Venho, pelo presente, com fulcro no Art. 220, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requerer, a Vossa Excelência, sejam convocados a comparecerem, ao plenário desta Comissão, os Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado da Justiça, Tarso Genro, Defesa, Nelson Jobim, além de Roberto Mangabeira Unger, titular do Ministério Extraordinário de Assuntos Estratégicos, a fim de esclarecerem grave acontecimento registrado quando da visita de suas excelências ao Estado de Roraima, no último sábado, dia 8 do corrente mês e ano.

Segundo informação repassada pelo Ministro Mangabeira Unger, o ministro da Defesa, Nelson Jobim, proibiu “qualquer autoridade estadual ou federal, além do Comandante da 1ª Brigada de Infantaria e Selva de Roraima, general Elieser Monteiro Filho, de participarem da reunião com lideranças indígenas realizadas na Vila Surumu, quando foi debatida a questão da retirada dos não índios da Reserva Indígena Raposa/Serra do Sol”.

O nefasto episódio provocou, inclusive, nota emitida pelo Exército Brasileiro, onde foi dito que, antes da visita da comitiva ministerial, o chefe de gabinete do Ministro Mangabeira Unger informou a respeito da proibição da presença de outras autoridades, por determinação do Ministro da Defesa.

Tal acontecimento, Senhora Presidente, causa imensurável preocupação àqueles que defendem o cumprimento da legislação vigente, observando-se, por indispensável, que o Art. 142, da Constituição Federal, determina em seu caput que as Forças Armadas, “constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica” destinam-se à defesa da Pátria, portanto, do Território Nacional.

Torna-se urgente sejam dirimidas as dúvidas existentes com relação ao ocorrido, visto que a proibição de circulação de autoridades em solo pátrio enseja a fragmentação e divisão do País.

88C90D0B04

Sendo o que se apresenta, renovo a Vossa Excelência os meus mais profundos protestos de admiração e apreço, no aguardo da manifestação do plenário desta Comissão.

JUSTIFICATIVA

O Ministro Mangabeira Unger, o ministro da Defesa, Nelson Jobim, proibiu “qualquer autoridade estadual ou federal, além do Comandante da 1ª Brigada de Infantaria e Selva de Roraima, general Elieser Monteiro Filho, de participarem da reunião com lideranças indígenas realizadas na Vila Surumu, quando foi debatida a questão da retirada dos não índios da Reserva Indígena Raposa/Serra do Sol”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008

MÁRCIO JUNQUEIRA
Deputado Federal / DEM – RR

